PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº **14579/2017** do interessado,

CONSIDERANDO a concordância dos Departamentos de Serviços Públicos Municipais e de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **18 de setembro de 2017 até 18 de setembro de 2019**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal **Claudinei Ferreira Lopes**, ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Gerais, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de setembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal